RESOLUÇÃO Nº 23/2016

(Autoria da Mesa Diretora)

AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS À CAMARA MUNICIPAL DE LAVRAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Poder Executivo Municipal, decorrente do saldo líquido do repasse de receitas efetuado à Câmara Municipal de Lavras.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 30 de maio de 2016.

Luciano Fernandes de Melo

Presidente